



Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	
	ENIVANIA GOMES DE ALMEIDA LACERDA (ADVOGADO(A))
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	
	ANA CARLA MENDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO OTTO CHAGAS CORDEIRO (ADVOGADO(A)) MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO(A)) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO(A)) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO(A)) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO(A))
VALE S/A (REQUERIDO(A))	
	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO(A)) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO(A)) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO(A)) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO(A)) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO(A)) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO(A)) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO(A))
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
----------------------------------------------------	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5569948038	03/09/2021 16:03	Decisão	Decisão

Processo n. 5010709-36.2019.8.13.0024

Vistos etc.

Tendo em vista a juntada do documento de Id. 5526042994, consistente no Termo de Cooperação Técnica para contratação da Fundação Getúlio Vargas para execução do Programa de Transferência de Renda, e considerando se tratar de documento juntado aos autos em documento conjunto da DPMG, MPMG e MPF, representando a anuência das partes, **homologo o termo apresentado com a contratação da FGV para realização dos trabalhos especificados.**

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2021.

Paulo de Tarso Tamburini Souza

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

